

economia

OPORTUNIDADES DE COOPERAÇÃO E DE DESENVOLVIMENTO NA REGIÃO DO DELTA DO RIO DAS PÉROLAS NO SÉC.XXI*

*Stanley Au Chong Kit ***

O estreitamento da cooperação económica regional do Delta do Rio das Pérolas constitui uma opção estratégica defendida nas linhas de acção governativa delineadas quer pelo Chefe do Executivo da Região Administrativa Especial de Hong Kong, Tung Chee-hwa, quer pelo da Região Administrativa Especial de Macau, Edmund Ho. Com a reversão desses dois territórios à República Popular da China sob uma mesma soberania, e a adesão para breve da China à Organização Mundial do Comércio, revela-se pertinente a existência de uma cooperação económica mais ampla entre as economias de Hong Kong, Macau e do Delta do Rio das Pérolas. O crescimento económico mundial tem vindo a revelar actualmente uma tendência crescente para a cooperação regional, dando origem à formação de blocos económicos regionais que, concentrando a capacidade económica no processo da divisão do trabalho a nível internacional, vêm contribuir de forma decisiva para uma mais elevada competitividade internacional. Por isso, a valorização nas linhas de acção governativa dessa predisponibilidade de cooperação regional por ambos os responsáveis máximos dessas duas regiões administrativas especiais, revelando por conseguinte a visão universalista desses dirigentes, constitui uma medida prudente que contribuirá para um desenvolvimento regional integrado em função das complementaridades das suas economias constituintes, as quais verão assim elevar-se as respectivas potencialidades competitivas no robustecimento desse enorme espaço económico chinês.

* Texto integral da comunicação proferida no «Fórum Internacional de Comércio Macau-Beijing», em 12 de Abril de 2000.

** Presidente do Grupo Delta Ásia.

1. O POSICIONAMENTO DOMINANTE DA REGIÃO DO DELTA DO RIO DAS PÉROLAS

A região do Delta do Rio das Pérolas alberga um total de 28 municípios e distritos, a que se juntam também as zonas económicas especiais de Shenzhen e de Zhuhai, assim como as regiões administrativas especiais de Hong Kong e Macau, numa superfície de cerca de 50 mil quilómetros quadrados povoada por 30 milhões. Atravessada pelo eixo central em Guangzhou, a zona do delta está ladeada a leste por Dongguan, Huizhou, Shenzhen e Hong Kong; e, a oeste, por Foshan, Shunde, Jiangmen, Zhongshan, Zhuhai e Macau, enformando uma área urbana e industrial em forma de leque e densamente povoada. Situada à foz do Rio das Pérolas e encostada ao mar, toda esta zona insere-se no sistema hidrográfico desse canal fluvial, estando bem servida pelas redes ferroviárias Beijing — Guangzhou/Beijing — Kowloon e também pelas principais linhas de comunicação terrestre. Tanto Macau como Hong Kong estão localizados na zona superior desse leque geográfico, assumindo-se como os principais pólos de projecção económica do delta, sendo considerados plataformas das empresas do continente chinês que estão interessadas no exterior, e também janelas de entrada do empresariado estrangeiro interessado pelo mercado chinês.

Com o estatuto de região administrativa especial sob a directa dependência do Governo Central Popular da República Popular da China, quer Hong Kong quer Macau seguem na efectividade uma política de porto franco em matéria comercial. Por razões de natureza histórica, geográfica e de circulação humana, associadas ao uso de uma língua comum e a similitudes nos modos de vida, essas três localidades, cujo relacionamento tem sido marcado pela complementaridade mútua no domínio económico-financeiro, têm vindo a conhecer novas perspectivas de alargamento e de aprofundamento.

2. INTEGRAÇÃO ECONÓMICA HONG KONG-MACAU-DELTA DO RIO DAS PÉROLAS

O desenvolvimento económico mundial tem vindo a ser caracterizado por tendências dominantes do processo de regionalização, sendo de destacar as iniciativas nesse sentido protagonizadas pela União Europeia, pela Zona de Comércio Livre da América do Norte (NAFTA), pela Zona de Comércio Livre da Austrália e Nova Zelândia, pelo Mercado Económico Comum do Mar das Caraíbas, e pelo Mercado Comum da América do Sul, entre outros. E, na região Ásia-Pacífico, assiste-se entretanto ao insurgimento do bloco das Associação dos Países do Sudeste Asiático (ASEAN) o qual se propõe uma mais reforçada cooperação político-económica entre os países do sudeste asiático. Tal macro-conjuntura económica integracionista que se processa a nível mundial vem ditar a pertinência e a viabilidade de um relacionamento mais intenso entre as três regiões do Delta do Rio das Pérolas. Uma afirmação que se justifica pelo facto de se tornar cada vez

mais premente que tanto Hong Kong como Macau devem estar capacitados a servir-se das suas qualidades singulares de porto franco no processo de apuramento dos mais fortes em resultado da adesão da China na OMC, à qual se junta também a abolição das quotas da indústria têxtil até ao ano 2005 e a entrada massiva de capitais estrangeiros na região. Importa a Hong Kong e a Macau uma efectiva rentabilização da riqueza de recursos à sua disposição na zona geográfica do delta, quer em termos da força produtiva quer em termos de matérias-primas, com vista a uma maior aproximação económica traduzida na razoabilidade da divisão do trabalho e na coerência das respectivas vantagens competitivas, dando assim corpo a uma inovadora entidade económica regulada pelos princípios de reciprocidade e de solidariedade no desenvolvimento.

2.1. COERÊNCIA COM O HARDWARE DISPONÍVEL

O processo de integração em referência pressupõe como condição primeira a coerência com o hardware disponível, consubstanciada no lançamento de uma rede de comunicação credível em termos funcionais. Como resposta às futuras exigências do intenso tráfego comunicacional, no tocante à ligação de Macau com o continente chinês, importa haver uma plena rentabilização funcional da Ponte Flor de Lotus e Auto-Estrada Beijing — Zhuhai, devendo o projecto da extensão ao Território da linha ferroviária Guangdong — Zhuhai ser acompanhado, por isso, de perto pela autoridades centrais para a sua conclusão quanto antes. Por outro lado, a concepção actualmente em análise da ponte que estabelece a ligação de Hong Kong e Macau com Zhuhai irá permitir um melhor escoamento no transporte de cargas entre aqueles dois primeiros territórios e as zonas leste e oeste do delta; o projecto também contribui significativamente para uma maior projecção da influência de Hong Kong e Macau na região do delta fomentando a circulação de pessoas, mercadorias e de outros recursos para uma maior dinamização da economia dessas três regiões.

2.2. PROMOÇÃO PARALELA DO TURISMO

Uma maior cooperação no sector do turismo, sob o princípio da complementaridade mútua, pode ser conseguida através da optimização das singularidades culturais ocidental e oriental que existem do território de Macau, que foram sendo modeladas ao longo dos quatro séculos da sua história tornando-o conhecido por Monte Cario do Oriente; a elas se juntam também as potencialidades turísticas do cosmopolitismo de Hong Kong, território mundialmente reputado como o «paraíso das compras», e também a riqueza das heranças naturais que se podem encontrar no interior do continente chinês nas suas belezas panorâmicas. Como incentivo à exploração colectiva das respectivas potencialidades do turismo, seria conveniente a introdução de facilidades na emissão de

vistos de entrada múltipla a visitantes estrangeiros, ou na circulação mediante um único visto de entrada de visitantes que fazem excursão nessas três localidades do delta.

2.3. ATRIBUIÇÃO DE UM SALVO-CONDUTO DE LIVRE CIRCULAÇÃO AOS TERRITÓRIOS DE HONG KONG E MACAU AOS NEGOCIANTES DO INTERIOR DA CHINA

Tendo por referência a tramitação actual, aos operadores de negócio do Delta do Rio das Pérolas é exigido um passaporte de entrada em Hong Kong e Macau cujo pedido deve ser formulado junto Gabinete para os Assuntos Externos do Governo Provincial de Guangdong. O titular desse documento de viagem, cuja emissão se justifica por necessidade de serviço, terá que ser o responsável de algum ramo de negócio sediado no continente e com empresa estabelecida em Hong Kong ou em Macau, havendo um limite imposto ao número de quotas dos documentos emitidos. Os negociantes que fazem deslocações frequentes aos territórios de Hong Kong e Macau deparam-se com a necessidade de obtenção de um passaporte de viagem por motivos privados ou, em alternativa, adquirir passe turístico. Nesse contexto, os custos exorbitantes de ambos os tipos de passaporte associados aos transtornos e inconveniências na sua obtenção têm originado incómodos diversos aos operadores de negócio. Para contornar essa situação, seria aconselhável a emissão de cartões magnéticos de controlo fronteiriço a todos os quadros administrativos empresariais com o direito de operador de comércio de importação/exportação que exerçam as suas actividades na faixa regional do Delta do Rio das Pérolas, à semelhança dos emitidos pela Cooperação Económica da Ásia Pacífico (APEC) aos comerciantes e que substituem o visto de entrada nos países e regiões membros desta organização. Tal medida permitirá seguramente uma maior fluidez dos movimentos comerciais entre as três zonas do delta, contribuindo assim para uma maior eficiência das actividades comerciais.

2.4. LEVANTAMENTO DAS RESTRIÇÕES IMPOSTAS À CIRCULAÇÃO DO RENMINBI EM HONG KONG E MACAU

Os habitantes da zona do Delta do Rio das Pérolas possuem uma vida mais abastada podendo, por isso, fazer turismo em Macau e Hong Kong com uma maior facilidade. O limite de 6 mil renminbis para o montante máximo de dinheiro a que estão autorizados a trazer consigo quando viajam até esses dois territórios além de se revelar insuficiente para os seus gastos, vem desmotivar os homens de negócio de aí se deslocarem devido às múltiplas inconveniências resultantes. Por outro lado a maioria dos industriais de Hong Kong e Macau têm fábricas estabelecidas na região do Delta, havendo, por isso, necessidade de renminbis para o pagamento dos salários aos seus trabalhadores. Encontrando-se as três localidades inseridas num processo de crescente integração regional, seria aconselhável a abolição quanto antes dessa restrição como forma de incentivar ao consumo e ao incremento das actividades comerciais

na região sendo também certo que, na realidade, as autoridades alfandegárias quer de Zhuhai quer de Shenzhen já raramente revistam a quantidade de renminbis que os visitantes trazem consigo ao atravessar as fronteiras.

2.5. ESTABELECEMENTO DE UMA COMISSÃO DE ARBITRAGEM DO BLOCO REGIONAL DO DELTA DO RIO DAS PÉROLAS

Não obstante Macau, Hong Kong e a zona do delta se encontrarem sob a mesma autoridade do Governo Central, apresentam diferenças distintas nos respectivos estatutos judiciais e ordenamentos políticos. Uma comissão de arbitragem constituída por operadores jurídicos de Hong Kong, Macau, República Popular da China e estrangeiros poderá contribuir para uma reforçada assistência mútua no domínio económico-financeiro com vista à promoção conjunta de iniciativas comerciais e protecção dos interesses existentes no quadro da cooperação sob a fórmula «um país dois sistemas» entre os negociantes dos territórios de Macau e Hong Kong e os empresários da restante zona do delta. Cabe à referida comissão de arbitragem a resolução de diferendos comerciais no decurso do processo de cooperação entre as três localidades tendo por referência as práticas jurídicas internacionais, sendo vinculativas as sentenças proferidas por este órgão judicial inexistindo também lugar a qualquer recurso ou outras contestações por parte dos litigiosos. Uma tal medida irá permitir, por um lado, uma maior desburocratização dos processos judiciais, evitando, deste modo, incorrer-se em processos contenciosos dispensáveis e, por outro, a salvaguarda dos interesses na cooperação tripartida entre os operadores comerciais na zona do delta.

3. DIVISÃO LABORAL ENTRE OS SECTORES PRODUTIVOS NO BLOCO ECONÓMICO DO DELTA DO RIO DAS PÉROLAS

Remonta à década de 80, aquando do lançamento das reformas económicas chinesas, a deslocalização das indústrias e dos processos produtivos baseados em mão-de-obra intensivas de Macau e Hong Kong para o interior do continente chinês, e que resultou na distribuição de unidades de produção por toda a zona geográfica do Delta do Rio das Pérolas, descerrando assim, e desde cedo, a cooperação entre as três localidades nos campos industrial, comercial e financeiro. A adesão da China à OMC vem abrir ainda mais as portas do grandioso mercado deste País, dando, por conseguinte, um novo impulso à crescente tendência de regionalização. Tanto para Macau e Hong Kong como para a restante zona do delta, revela-se imperativa a aproximação integrada das suas economias acompanhada de uma racionalização laboral a nível geográfico. Essa cooperação regional implica, por outro lado, que se proceda à identificação objectiva das vantagens competitivas de cada uma das economias em função do respectivo posicionamento funcional e do papel por elas desempenhado, partindo duma perspectiva de divisão do trabalho à escala regional, dado que apenas deste modo se poderá melhor otimizar a integração económica promovendo a fruição dos benefícios quer gerais quer individuais entre as três zonas.

3.1. O PAPEL DA REGIÃO DO DELTA DO RIO DAS PÉROLAS

A região do Delta do Rio das Pérolas possui uma riqueza invejável de recursos geográficos, seja em mão-de-obra intensiva seja na abundância de recursos materiais, começando desde cedo a captar os investimentos dos industriais de Hong Kong e Macau, levando-os a transferir para aí as suas unidades de fabricação e processos produtivos a fim de reduzir os custos operacionais e elevar a sua competitividade no mercado, transformando conseqüentemente essa faixa regional numa autêntica zona industrial repleta de unidades fabris. Incluem-se de entre os inúmeros ramos da indústria ali presentes, a fabricação de alumínio; as indústrias metalúrgica, electrónica, de electrodomésticos, têxteis e vestuário, produtos de plástico; a transformação alimentar; a produção de materiais de construção e as indústrias petrolífera, de brinquedos, de cerâmica, de calçado e de mobiliário. Refira-se ainda que diversas zonas industriais existentes no delta transformaram-se nas maiores bases de produção final e montras expositoras à escala nacional, para a venda de produtos, chamando essas zonas anualmente a si inúmeros compradores provenientes do estrangeiro que para ali se dirigem para participarem em bolsas de contacto e colocarem as suas encomendas. Com a entrada da China na OMC, acompanhada da introdução de melhorias à ambiência de investimento, irá assistir-se à irreversibilidade da tendência de deslocalização para o norte do ainda remanescente tecido industrial de Macau e Hong Kong, com particular incidência nos sectores da produção têxtil e vestuário, sendo também certo que em consequência sairá mais consolidada e desenvolvida a posição do Delta do Rio das Pérolas como plataforma das indústrias tradicionais e de manufactura.

Paralelamente ao insurgimento dos novos sectores económicos, tem-se assistido ao aparecimento no Delta do Rio das Pérolas de zonas de produção de alta tecnologia, das quais ressaltam as de nível nacional e de larga dimensão. Assim se foi modelando um cordão industrial de alta tecnologia que integra aglomerados urbanos como Guangzhou, Shenzhen, Zhuhai, Zhongshan, Shunde, Jiangmen, Shantou, Foshan, Zhaoxing, Dongguan e Huiyang, os quais têm vindo a colocar o seu enfoque no desenvolvimento de actividades essencialmente orientadas para a produção de artigos electrónicos, de géneros alimentares de dieta, das últimas descobertas de fármacos, e de outros produtos de nova geração. Nesse sentido, as produções tecnológicas de Dongguan têm sido projectadas para o mercado internacional através de Shenzhen, sendo o lançamento de produções no mercado internacional o motivo principal que presidiu à organização das recentes edições da Exposição de Produtos de Alta Tecnologia nessa zona económica especial.

Nessa circunstância, desde que o país disponha dos necessários recursos e mão-de-obra qualificada, a satisfação dos pressupostos da rentabilidade do capital e da elevação da competitividade vem ditar que sejam transferidas para a região do Delta do Rio das Pérolas, cuja vida

económica está centrada em torno de Guangzhou, as bases industriais das empresas, quer tecnológicas quer tradicionais, por forma a conseguir uma distribuição racionalizada dos diferentes sectores produtivos associada a uma melhor rentabilização daquela zona geográfica.

3.2. O PAPEL DE HONG KONG

De uma economia baseada essencialmente em produção industrial, o território de Hong Kong conseguiu com sucesso a conversão do seu tecido económico, transformando-se em centro de prestação serviços de grande peso, onde os diversos ramos de actividade deste sector ocupam actualmente mais do que 80 por cento do PNB, uma taxa verificada também na oferta de emprego pelo mesmo sector. Acresce que este sector assume-se como um vector essencial do tecido económico de Hong Kong fazendo deste território um dos mais dependentes do sector terciário.

Face à realidade da entrada da China na OMC, o facto implica um aumento crescente das trocas comerciais e de investimento no relacionamento deste país com o resto do mundo, podendo-se afirmar com convicção profunda que o território de Hong Kong irá continuar o papel liderante neste processo de abertura da China, fazendo uso das suas vantagens competitivas nos domínios da comunicação, da banca e dos mercados financeiro e de capitais.

Um porto de águas profundas, que detém o primeiro lugar em termos de volume de cargas processadas a nível mundial, a que se junta um moderno aeroporto internacional, com uma dimensão e sofisticação tecnológica incomparável e um incessante tráfego aéreo, perfazem cumulativamente a malha de transportes com uma gestão de elevado nível de que Hong Kong se pode orgulhar. Esses condicionalismos têm permitido que este território corresponda cabalmente às exigências resultantes do aumento vertiginoso verificado na procura de transporte de carga aérea, sentidas quer no domínio da gestão do processamento de mercadorias quer na logística à actividade transportadora, em resultado da transformação do Delta do Rio das Pérolas numa base de produção industrial de grandes proporções.

O enorme mercado financeiro de Hong Kong, suportado por uma desenvolvida rede de informações e onde livremente circulam as massas monetárias e os fundos de capitais, tem vindo a emprestar a esta praça financeira uma reputação internacionalmente reconhecida, sendo improvável que essas vantagens competitivas por ela desfrutadas sejam aniquiladas por outras economias concorrentes num futuro próximo. Por outro lado, a fusão das bolsas Hong Kong Stock Exchange Market e Hong Kong Future Market — da vizinha região administrativa especial vem oferecer maiores facilidades e canais mais diversificados para a cotação na bolsa e, por conseguinte de financiamento às empresas estrangeiras e domésticas. O sector bancário de Hong Kong tem sido conhecido pela sua oferta diversificada de serviços com um elevado

nível de eficiência, pelo que não é de admirar que tenha sido o local preferido dos agentes económicos para as suas operações comerciais de financiamento, dada a confiança que alimenta a eficácia deste sector, seja no processamento documental do despacho de cargas seja na pontualidade dos pagamentos. Os florescentes sectores do comércio internacional e de navegação marítima constituem outras vertentes que têm cativado diversos operadores e agentes de seguros a eleger Hong Kong para o local de desenvolvimento das suas actividades, proporcionando, assim, os diferentes serviços de cobertura de riscos às operações comerciais e marítimas para a salvaguarda dos interesses dos agentes económicos. Outros ramos de serviços subsidiários de Hong Kong gozam também de prestígio internacional, sendo de salientar a publicidade, a investigação do mercado, as bolsas de contacto comercial, o design de produtos, e o controlo de qualidade entre outros, tendo esses sectores sido responsáveis pela promoção deste território ao oitavo lugar no ranking dos maiores centros mundiais de negócio.

A política governamental do desenvolvimento da tecnologia delineada pelas autoridades de Hong Kong associada à instituição do mercado de valores mobiliários Growing Enterprises Market vem, em conjunto, abrir aos empresários do Delta do Rio das Pérolas perspectivas de enveredarem pelo sector de alta tecnologia. Por seu lado, as vantagens competitivas inerentes à política de porto livre e à localização geográfica de Hong Kong contribuem para as necessárias tecnologias e recursos humanos qualificados de outros países no desenvolvimento das suas próprias estruturas tecnológicas.

3.3. O PAPEL DE MACAU

Quer Macau quer Hong Kong, ambos os territórios têm perfilhado políticas de funcionamento de um porto livre e de uma economia orientada para o exterior. Porém, dado o marasmo da reduzida dimensão geográfica do território de Macau e a falta de uma estratégia de desenvolvimento a médio e longo prazo, tem-se assistido ao esbatimento da sua posição dominante de porto franco neste último século. A proximidade geográfica entre esses dois territórios tem feito depender o desenvolvimento de Macau do desempenho económico de Hong Kong, o que vem secundarizar a função do primeiro no processo distributivo funcional da zona do Rio das Pérolas, restando-lhe procurar um papel subsidiário de apoio aos sectores dos serviços e da tecnologia através do seu estatuto mediador com recurso ao seu relacionamento específico com a União Europeia.

Comparativamente com Hong Kong, o território de Macau pode oferecer uma urbanização esteticamente delineada, um ambiente de residência confortável e arborizado, uma conjuntura de matriz cultural europeia, inferiores custos de vida e operacionais para as actividades económicas, estruturas sofisticadas de telecomunicação, e também os condicionalismos de um porto franco. Esses factores competitivos vêm

atribuir ao território de Macau as necessárias condições para receber as empresas e instituições tecnológicas sediadas em Hong Kong transferindo as suas bases para Macau. Os empresários de Macau podem servir-se e cativar profissionais qualificados e proprietários dos novos engenhos tecnológicos da China continental a estabelecerem-se no Território, ajudando-os no financiamento, quer através da cotação na bolsa de valores de Hong Kong, quer pelo sistema bancário de Macau, acompanhado de operações off-shore, ou da projecção no mercado internacional do engenho e transformação do engenho em produto de marca. A economia de Macau pode assim ganhar novo ímpeto na sua retoma, encontrar nova vitalidade e enveredar pelo desenvolvimento de novos segmentos económicos e, simultaneamente, cooperar com Hong Kong na elevação da sua competitividade como praça financeira internacional.

Relativamente ao ramo dos transportes, a abertura da Ponte Flor de Lotus e da estrada Zhuhai — Beijing veio lançar as bases para o escoamento de mercadorias através de Macau na zona ocidental da região do Rio das Pérolas. Os projectos da linha férrea Guangdong — Zhuhai e da ponte que liga Hong Kong — Macau — Zhuhai, bem como a liberalização dos direitos aéreos pelo Aeroporto Internacional de Macau associada ao aumento do número de linhas aéreas e de vôos, contribuem no seu conjunto para a abertura de novos horizontes ao sector transportador do território de Macau.

Considerando as prerrogativas específicas no relacionamento entre Macau e a União Europeia, o território tem sempre desempenhado o papel de mediador entre os empresários da República Popular da China e da União Europeia, e vice-versa. O Euro - Infocentro da União Europeia encontra-se directamente interligado a uma rede constituída por mais que 250 centros de informação da Europa; e, os protocolos estabelecidos entre Macau e a União Europeia nos domínios da cooperação económica e comercial, da indústria têxtil e de parceria de investimento e comércio vêm tornar o território de Macau num dos importantes parceiros daquela entidade comercial europeia. Considerando o facto de o tecido económico de Macau se basear essencialmente em pequenas e médias empresas, importa rentabilizar melhor o papel informativo deste território através da rede de serviço de informações existente, das relações estabelecidas com a União Europeia, e da sua proximidade humana, geográfica e parental com a região do Delta do Rio das Pérolas, por forma a alargar o seu papel mediano nos contactos dos pequeno e médio empresariados da China com os da União Europeia nas vertentes comercial, financeira e de capitais.

4. OPORTUNIDADES DE INVESTIMENTO NO DELTA DO RIO DAS PÉROLAS

Desde cedo o Delta do Rio das Pérolas se tornou na base produtiva dos fabricantes de Hong Kong e Macau, sendo certo que esta zona

geográfica irá oferecer-lhes maiores oportunidades de investimento com o processo de aproximação entre essas três economias e a adesão para breve da China à OMC. Este processo, para além de salvaguarda dos interesses dos operadores económicos dessas duas regiões administrativas especiais, vem abrir-lhes o grandioso mercado de consumo interno chinês onde pode lançar-se em operações de retalho expandindo as suas redes de comercialização.

Com vista ao melhoramento da conjuntura de investimento, e face à chegada de uma nova euforia do interesse por essa zona do Estuário do Rio das Pérolas na sequência do alargamento do âmbito e da elevação de nível na cooperação com Hong Kong e Macau, importa atribuir prioridade ao desenvolvimento das infra-estruturas e melhorar as existentes, como sejam os equipamentos portuários, as alfândegas, as linhas ferroviárias, as estradas e a indústria hoteleira e sua gestão. As modernas técnicas que essas duas regiões administrativas especiais possuem nas diversas actividades profissionais da vida económica, possibilitam-lhes inúmeros campos de actuação, servindo-se das suas capacidades, com provas dadas, nos domínios do design, construção civil, operações de financiamento, e outros.

Nas telecomunicações irá assistir-se, com a entrada da China na OMC, a uma liberalização progressiva desse sector, no qual se inclui também o serviço da internet. Aos operadores de Hong Kong e Macau desse segmento de actividade está aberta a possibilidade de uma investida directa ou indirecta neste sector através da constituição de parcerias, com particular importância na região do delta. As enormes potencialidades daqueles dois territórios no campo da electrónica e da tecnologia da informação, assim como na concepção de conteúdos de websites nas línguas chinesa e inglesa, revelam-se de extrema utilidade na exploração dessa actividade sectorial no interior do continente. Por outro lado, a riqueza da experiência sedimentada por Hong Kong no fornecimento de serviços de valor acrescentado nas telecomunicações permitem que as empresas desse território enveredem pelo mercado chinês na qualidade de investidores através da canalização de capitais financeiros e permuta de técnicas. Refira-se também que o município de Nanhai se propôs a construção para breve de uma Cidade Digital, a qual pretende ser a maior do Oriente, o que representa um projecto em que Hong Kong poderá beneficiar com as suas experiências avançadas com léguas de distância à frente.

A liberalização nas finanças no interior da China vem oferecer também diversas oportunidades de investimentos às instituições deste sector nos territórios de Hong Kong e Macau, podendo as suas instituições bancárias e empresas seguradoras estabelecerem-se na China, através da oferta de serviços financeiros off-shore e de apoio especializado às pequenas e médias empresas nas vertentes bancária e seguradora, servindo-se das suas capacidades nesses domínios.

Após a adesão chinesa à OMC, serão levantadas muitas das actuais restrições à prestação de serviços especializados por entidades estran-

geiras. Com o crescendo da aproximação económica que se tem constatado entre a China e o resto do mundo, assim como entre as economias da região do Delta do Rio das Pérolas, Hong Kong e Macau, espera-se uma mais acentuada procura de empresas especializadas de nível internacional que se irá traduzir numa jogada favorável à expansão das actividades das empresas desses dois territórios no mercado chinês, das quais se destacam a auditoria especializada, a consultadoria jurídica, a publicidade e marketing, e muitas outras.

CONCLUSÃO

O bloco económico do Delta do Rio das Pérolas assume-se como uma das regiões geográficas do mundo com maior vitalidade económica e rapidez de desenvolvimento nos primeiros vinte e cinco anos do séc.XXI. Uma afirmação que encontra justificação no papel desempenhado por Hong Kong, um autêntico centro económico-financeiro internacional com um peso no ordenamento económico que nada fica dever às grandes metrópoles mundiais, como, por exemplo, Nova Iorque, dos Estados Unidos da América, Londres, do Reino Unido, e Tóquio, do Japão. O território de Macau dispõe, por seu turno, de uma indústria turística conhecida mundialmente, sendo também uma importante ponte de ligação e uma janela aberta à economia da União Europeia. A região do Delta do Rio das Pérolas apresenta-se como uma desenvolvida zona geográfica da China, onde as diferenças se diluem entre o urbano e o campesinato, possuindo ainda o suporte de Guangdong — a sede política e pólo económico-cultural do Sul da China. Nesses termos, havendo uma concertação das directrizes nessas três economias, associada a uma predisponibilidade para a cooperação e ao reengendramento das vantagens competitivas conjuntas, a região económica alargada do Delta do Rio das Pérolas formada por Guangdong, Hong Kong e Macau, com base nos condicionalismos existentes e nas suas potencialidades, será seguramente o motor do desenvolvimento do Extremo Oriente e da Ásia-Pacífico capacitada para atingir novas marcas no crescimento económico durante o séc. XXI.

